Quarta-feira, 9 de Março de 2016 I SÉRIE — Número 29

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano:

Despacho:

Autoriza a abertura e funcionamento da Escola Comunitária São Vicente de Paulo da Malhangalene, abreviadamente designada por ECSVPM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Despacho

Havendo necessidade de observar o disposto no n.º 2 do artigo 8 do Diploma Ministerial n.º 119/14, de 13 de Agosto, determino:

1. Autorizar a abertura e funcionamento da Escola Comunitária São Vicente de Paulo da Malhangalene, abreviadamente designada por ECSVPM.

2. Escola Comunitária São Vicente de Paulo da Malhangalene é um estabelecimento particular de ensino.

3. A ECSVPM lecciona o 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Secundário Geral do Sistema Nacional de Educação (SNE).

4. Os Ciclos referidos no presente Despacho são ministrados no curso diurno e nocturno.

5. O presente Despacho produz efeitos apartir de 17 de Janeiro de 2012.

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, em Maputo, 2 de Outubro de 2015. — O Ministro da Educação e Desenvolvimento Humano, *Luís Jorge Manuel António Ferrão*.

Preço — 4,65 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.